



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PPROCESSO Nº 0005831-05.2025.4.06.8001

[DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AVULSO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **TGP SOLUCOES LTDA.**

A UNIÃO, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TGP SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.662.213/0001-07, sediada na Rua Pitt, 594, União, em Belo Horizonte, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Paola Christine Ferreira Santana Freitas, sócia administradora, já qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no PA-e SEI em epígrafe, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21 e no Despacho SJMG-Secad 262 (1653679), formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para **29/04/2026**, na forma do **Anexo I - Termo Aditivo ao Termo de Referência** (1414170) e do **Anexo II - Cronograma Residual de Execução**, que consolida o planejamento das atividades pendentes, os quais constituem partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único: O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração nem prejudica eventual apuração de responsabilidade, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: 339039-17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) e do **Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - (PTRES 168312).**

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Paola Christine Ferreira Santana Freitas
TGP SOLUCOES LTDA.

ANEXO I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

TERMO ADITIVO **PRIMEIRO COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto é a **contratação de serviço avulso** de manutenção preventiva e corretiva em 17 (dezessete) aparelhos condicionadores de ar instalados nas Subseção Judiciária de Viçosa com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em 15 Aparelhos de ar condicionado modelo piso teto, marca RHEEM, capacidade 24.000 BTU/h, com recarga de gás e realização de remanejamentos, caso seja necessário, e substituição de peças, reembolsadas pela Administração.	3492	15 dias, a partir da emissão da ordem de execução de serviços Endereço de execução: Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 505, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG	15	R\$414,17 (arredondamento)	R\$6.212,50
2	Manutenção preventiva e corretiva em 02 Aparelhos de ar condicionado, modelo split Hi Wall, marca HITACHI capacidade 12.000 BTU/h, com recarga de gás, caso seja necessário, e substituição de peças, reembolsadas pela Administração.	3492	15 dias, a partir da emissão da ordem de execução de serviços Endereço de execução: Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 505, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG	02	R\$255,70	R\$511,40

TOTAL	R\$6.723,90 + R\$6.000,00 (peças) R\$ 12.723,90
-------	---

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1º) O prazo de vigência da contratação, constante nos itens 1.4 e 3.6 do Termo de Referência, de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, **fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do término de vigência previsto inicialmente;**

2º) O prazo de execução do objeto, constante no item 5.1.2 do Termo de Referência, fica prorrogado por mais 45 dias;

3º) Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados.

Viçosa, 06 de março de 2026.

Rodrigo Soares Camargos
Supervisor da SESAP/Subseção Judiciária de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção I**, em 06/03/2026, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658363** e o código CRC **A9F15328**.

0005831-05.2025.4.06.8001

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

1658363v2

ANEXO II - CRONOGRAMA RESIDUAL DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ÚLTIMAS ATIVIDADES DO CONTRATO 092/2025	
AÇÃO	DATAS
Realização de manutenção nos 17 aparelhos de ar-condicionado da Subseção Judiciária de Viçosa	10 a 13 de março
Elaboração de laudo dos serviços, em conformidade com o PMOC	16 a 20 de março
Emissão de Termo de recebimento Provisório	23 de março
Prazo de análise dos serviços realizados	24 a 27 de março
Emissão de Termo de recebimento definitivo	30 de março
Elaboração de Atesto e envio para pagamento	30 de março
Liquidação do pagamento	31 de março a 06 de abril



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 13/03/2026, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Christine Ferreira Santana Freitas**,
Usuário Externo, em 15/03/2026, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1668734 e o código CRC **9B43E40A**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005831-05.2025.4.06.8001

1668734v2